



*Handwritten signature in blue ink.*

## PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova Cerveira adiante designada como 1º outorgante, representada pela Vereadora Dra. Aurora Viães e o Instituto Superior de Serviço Social, designado como 2º outorgante, representado pelo Presidente do Conselho Directivo Dr. José Alberto Falcão dos Reis, é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

1º

### Objecto

A colaboração entre as duas instituições desenvolver-se-á em torno da formação inicial da Licenciatura em Serviço Social, nomeadamente no que respeita aos estágios curriculares, da formação contínua dos profissionais e, ainda, da investigação/intervenção na área do Serviço Social, enquanto estratégias indispensáveis para a qualidade do desempenho profissional dos futuros e actuais profissionais.

2º

### Objectivos

O presente Protocolo tem por finalidade definir a colaboração entre as entidades signatárias no âmbito da formação, investigação na área do Serviço Social.

3º

### Obrigações

O 1º outorgante compromete-se a:

- Garantir estágios aos alunos do curso de Licenciatura em Serviço Social considerados adequados.
- Assegurar o enquadramento técnico e orgânico dos alunos por Assistentes Sociais, ou, na sua ausência, por Técnicos com formação superior no âmbito das ciências sociais e humanas e disponibilizar esses mesmos técnicos, dentro das suas possibilidades, para a participação em actividades do ISSSP, nomeadamente em seminários e debates na área temática do Estágio.
- Garantir meios materiais e o apoio técnico e institucional indispensável à prossecução dos objectivos definidos, a avaliar no decurso dos projectos.

O 2º outorgante compromete-se a:

- Colaborar na criação de condições pedagógicas e científicas para a realização dos estágios acima referidos, indicando um docente para o acompanhamento pedagógico dos estudantes.



- Assegurar a articulação com o 1º outorgante em todas as etapas de desenvolvimento dos projectos em que os estudantes estejam inseridos.
- Disponibilizar os seus recursos, equipamentos e instalações para fins de formação e investigação;
- Cooperar com outros projectos e iniciativas consideradas de interesse mútuo para ambas as instituições.

5º

Condições de publicações de trabalhos realizados no âmbito do presente protocolo.

Os responsáveis pelos projectos de Intervenção/Investigação reservam-se o direito de publicação de partes ou da totalidade dos projectos, comprometendo-se a referir o contexto no qual o projecto foi desenvolvido e as entidades envolvidas.

Este protocolo produz efeito em novembro de 2020 e tem a duração de um ano automática e sucessivamente renovável por iguais períodos de tempo, se não for denunciado por qualquer das partes através de comunicação escrita com pelo menos 90 dias de antecedência.

Ao presente protocolo poderão ser aditados outros acordos, negociados entre as partes.

6º

#### Regime subsidiário

As situações omissas e eventuais dificuldades da aplicação deste protocolo serão resolvidas e/ou esclarecidas por consenso entre as duas entidades.

7º

#### Seguro escolar

O 1º Outorgante não poderá ser responsabilizado pela reparação dos danos resultantes de eventuais acidentes sofridos pelas Estagiárias durante a realização dos estágios a que se refere este Protocolo, sendo o 1º Outorgante obrigado, durante o período do projecto, a manter a cobertura de seguro de acidentes pessoais (seguro escolar) dos alunos em conformidade com o disposto na Portaria nº413/99, de 8 de Junho.

Data 30/11/20

A Câmara Municipal de Vila Nova Cerveira

1º Outorgante

(Dra. Aurora Viães)

O ISSSP

2º Outorgante

(Prof. Doutor. José Alberto Reis)

### Anexo ao protocolo

1. A Câmara Municipal de Vila Nova Cerveira compromete-se a receber como estagiária do curso de Licenciatura em Serviço Social, a seguinte estudante do ISSSP, no ano letivo 2020/2021.

a) Sara Raquel Nogueira Carvalho

2. O trabalho de terreno tem início em novembro de 2020 e término em junho de 2021.

A estudante irá permanecer ao serviço da instituição durante o período de trabalho de terreno previsto e no horário negociado, sendo a presença confirmada pelo responsável local.

<b>Ano letivo – 2020/2021</b>
6 horas semanais

3. A estudante desenvolverá o seu trabalho para atingir os objetivos do trabalho de terreno.

4. A estudante compromete-se a respeitar a ética profissional; desenvolver o seu trabalho no estrito respeito pelos interesses dos utentes; cooperar na execução dos objetivos institucionais; assegurar a confidencialidade das informações recolhidas.

Senhora da Hora, 24 de novembro de 2020

Orientador de Estágio Local

Sérgio Brandão

Orientador de Estágio no ISSSP

U. Fátima Pinto